



Câmara Municipal de Floresta-PE  
Casa Benício Ferraz

**AUTÓGRAFO Nº 40/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 27/2026, DO VEREADOR TALLES WELLES MARQUES DE SÁ CRUZ E SOUZA, DATADO DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

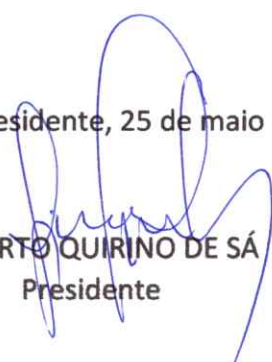
Dispõe sobre a denominação da Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Floresta-PE, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Floresta-PE passa a denominar-se Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos "Ozires Ferraz".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de maio de 2026.

  
GILBERTO QUIRINO DE SÁ  
Presidente